



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 -  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



## DECRETO Nº 009/99. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

### D E C R E T A :

**Artº 1º**- Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, de 18/05/99, as seguintes verbas:

02.04.15814862.014000-	Atendimento a Famílias Carentes.	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
02.05.04161112.015000-	Manutenção da Agricultura	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
02.05.16885342.022000-	Manutenção Serviços Rodoviários	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>

**Artº 2º**- As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.04.15814272.013000-	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
02.05.04161112.015000-	Manutenção da Agricultura	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
02.05.10603252.018000-	Manutenção Limpeza Pública	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>

**Artº 2º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de Junho de 1.999.

**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

**Aparecido Liba**  
Chefe de Deptº de Administração